

05 DE SETEMBRO DE 2022 - CPS e SECRETARIA GERAL

O Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS, por meio da Comissão do Processo Seletivo, torna públicas, para o conhecimento dos interessados, as condições do Processo Seletivo para o ingresso nos Cursos à **Distância - EAD**, conforme segue:

1. DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS:

1.1. Para o Processo Seletivo regido por este EDITAL, o Centro Universitário Goiás – UNIGOIÁS oferece:

Curso	Título	Modalidade	Vagas
Administração	Bacharelado	À Distância	150
Agrocomputação	Tecnológico	À Distância	150
Análise e Desenvolvimento De Sistemas	Tecnológico	À Distância	100
Biomedicina	Bacharelado	À Distância	500
Ciências Biológicas	Licenciatura	À Distância	500
Ciências Contábeis	Bacharelado	À Distância	150
Design De Interiores	Tecnológico	À Distância	500
Educação Física	Licenciatura	À Distância	500
Educação Física	Bacharelado	À Distância	500
Engenharia de Produção	Bacharelado	À Distância	250
Engenharia de Software	Bacharelado	À Distância	500
Estética e Cosmética	Tecnológico	À Distância	250
Farmácia	Bacharelado	À Distância	500
Geografia	Licenciatura	À Distância	500
Gestão Ambiental	Tecnológico	À Distância	500
Gestão Comercial	Tecnológico	À Distância	100
Gestão da Tecnologia Da Informação	Tecnológico	À Distância	150
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	À Distância	150
Gestão de Segurança Privada	Tecnológico	À Distância	500
Gestão Financeira	Tecnológico	À Distância	100
Gestão Hospitalar	Tecnológico	À Distância	500
Gestão Pública	Tecnológico	À Distância	100
História	Licenciatura	À Distância	100
Investigação Forense e Perícia Criminal	Tecnológico	À Distância	500
Letras - Espanhol	Licenciatura	À Distância	500
Letras - Inglês	Licenciatura	À Distância	500
Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	À Distância	100
Logística	Tecnológico	À Distância	150
Marketing	Tecnológico	À Distância	100
Matemática	Licenciatura	À Distância	100
Negócios Imobiliários	Tecnológico	À Distância	500



05 DE SETEMBRO DE 2022 - CPS e SECRETARIA GERAL

Nutrição	Bacharelado	À Distância	500
Pedagogia	Licenciatura	À Distância	100
Processos Gerenciais	Tecnológico	À Distância	100
Produção Publicitária	Tecnológico	À Distância	500
Redes de Computadores	Tecnológico	À Distância	500
Segurança da Informação	Tecnológico	À Distância	500
Serviço Social	Bacharelado	À Distância	500

- **1.2.** As aulas e as atividades pedagógicas dos cursos à distância serão ministradas através do Portal do Aluno, podendo, haver o descolamento das atividades para o Campus do Centro Universitário de Goiás UNIGOIÁS ou para um dos Polos EAD's vinculados aos UNIGOIÁS, podendo, ainda, realizar as atividades em outro local com o fito em atender às necessidades do curso, sempre visando a melhoria do ensino.
- **1.3.** As aulas, demais atividades pedagógicas e referências bibliográficas terão como diretriz o Projeto Pedagógico (PPC) de cada curso.
- **1.4.** O Processo Seletivo somente terá validade para admissão no 1º semestre letivo de 2023 e dentro do limite de vagas fixado em cada curso, no presente Edital.
- **1.5.** Caso o número de candidatos, em algum dos cursos acima, seja inferior a 80% do número total de vagas do curso, o processo seletivo, a critério do UNIGOIÁS, mediante prévia comunicação, poderá não ser realizado para o respectivo curso, tendo os candidatos o direito de optar por outro curso.
- 1.6. As vagas remanescentes serão oferecidas em Processos Seletivos adicionais.

2. DO REINGRESSO:

- **2.1.** Candidato na condição de Reingresso, não realiza prova de Redação, sendo necessário inserir as documentações exigidas conforme Anexo II Documentação para Realização da Matrícula, realizar o Aceite no Termo de Responsabilidade que consta no sítio eletrônico UNIGOIÁS, bem como diretrizes constantes no item 10.3..
- **2.1.1.** O aluno reingressante no UNIGOIÁS terá o seu processo analisado pelo Coordenador de Curso para análises e definição de Matriz Curricular e período letivo para retornar ao curso de origem.
- **2.1.2.** O aluno reingressante que desejar cursar outro curso, deverá reingressar para o curso de origem, realizar o processo de matrícula e dentro do prazo de vigência deste Edital solicitar o processo de Reopção de Curso, sob pena de ser deferido ou não.
- **2.2.** Não haverá direito a reconhecimento de créditos no caso de 2º (segundo) reingresso do aluno no Curso de origem, cuja matrícula tenha sido recusada anteriormente, de forma definitiva, por duas vezes.
- **2.3.** Pelo prazo de 10 (dez) anos, não será permitido o reingresso do aluno que tenha sido anteriormente desligado do Curso de origem no Centro Universitário de Goiás, em razão de pena disciplinar, mesmo que tenha sido aprovado em processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES E SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

- **3.1.** As inscrições gratuitas deverão ser realizadas, pela internet, através do site institucional ou em um de nossos parceiros https://unigoias.com/graduacao/, conforme prazos estabelecidos no Anexo I Cronograma.
- **3.2.** O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado por este e demais canais como EduConnect, SMS e WhatsApp.



PROCESSO SELETIVO | CURSOS À DISTÂNCIA INGRESSO 1º/2023 | UNIGOIÁS EDITAL Nº 01 05 DE SETEMBRO DE 2022 – CPS e SECRETARIA GERAL

- **3.3.** Ao concluir a inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado, o número de sua inscrição e senha de acesso, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo.
- **3.4.** Ao efetivar a sua inscrição, o candidato acatará integralmente as regras estabelecidas neste Edital publicado no site www.unigoias.com, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior. A efetiva inscrição para o Processo Seletivo implica na aceitação expressa das condições constantes no presente FDITAL
- **3.5.** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatos que impossibilitem, tempestivamente, o recebimento dos dados do candidato.
- **3.6.** É vedada a inscrição de candidato que já tenha sido desligado do corpo discente do UNIGOIÁS, por decisão em processo administrativo ou judicial transitado em julgado, ficando o candidato ciente de que, caso a situação venha a ser constatada em momento posterior, o candidato não terá direito à matrícula ou esta será anulada de pleno direito, caso já tenha sido efetuada, não cabendo a devolução de qualquer valor.
- **3.7.** A Comissão do Processo Seletivo poderá, a seu critério, prorrogar os prazos de inscrição para este Processo Seletivo.

4. PROCESSO SELETIVO: modalidade Nota do ENEM (Calouro Tradicional)

- **4.1.** A realização da prova de Redação, conforme descrito no item 8.1., poderá ser suprimida, pela utilização da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, desde que realizado a partir de 2010, como acesso aos cursos oferecidos.
- **4.1.1.** O candidato que optar pelo uso da nota do ENEM estará dispensado da prova de Redação.
- **4.1.2.** O candidato deverá realizar a inscrição no site informando o ENEM como opção escolhida, e optar por apenas um dos anos a partir de 2010 (preferencialmente, a maior nota atingida).

5. PROCESSO SELETIVO: modalidade Transferência Externa

- **5.1.** Mediante a condição de ingresso de Transferência Externa, o candidato não realiza prova de Redação, sendo necessário inserir as documentações exigidas e obrigatórias para esta condição conforme Anexo II Documentação para Realização da Matrícula.
- **5.2.** O candidato deve inserir no sítio eletrônico sua documentação prévia (Histórico Escolar e Ementas das Disciplinas), para que o Coordenador do Curso analise a matriz curricular, as disciplinas que serão aproveitadas e demais critérios para que o acadêmico inicie o curso pretendido.
- **5.3.** A documentação inserida é de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória sua apresentação em até 60 (sessenta) dias os documentos originais, referente a instituição de ensino de origem.

6. PROCESSO SELETIVO: modalidade Segunda Graduação (Portador de Diploma)

- **6.1.** Mediante a condição de ingresso de Segunda Graduação (Portador de Diploma), o candidato não realiza prova de Redação, sendo necessário inserir as documentações exigidas e obrigatórias para esta condição conforme Anexo II Documentação Obrigatória para Realização da Matrícula, bem como realizar o Aceite no Termo de Responsabilidade que consta no sítio eletrônico UNIGOIÁS.
- **6.2.** O candidato deve inserir no sítio eletrônico sua documentação prévia (Histórico Escolar e Ementas das Disciplinas em casos em que o candidato desejar realizar aproveitamentos de disciplinas), para que o



PROCESSO SELETIVO | CURSOS À DISTÂNCIA INGRESSO 1º/2023 | UNIGOIÁS EDITAL Nº 01 05 DE SETEMBRO DE 2022 – CPS e SECRETARIA GERAL

Coordenador do Curso analise a matriz curricular, as disciplinas que serão aproveitadas e demais critérios para que o acadêmico inicie o curso pretendido.

6.3. A documentação inserida é de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória sua apresentação em até 60 (sessenta) dias os documentos originais, referente a instituição de ensino de origem.

7. PROVAS ONLINE:

- **7.1.** O Processo Seletivo será realizado mediante aplicação de uma prova de Redação em língua portuguesa, em ambiente virtual (online), e terá caráter eliminatório e classificatório, com no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas. O equipamento para a realização da prova será de responsabilidade do candidato.
- **7.2.** O Processo Seletivo, mediante aplicação de uma prova de Redação, conforme descrito no item 8.1., ocorrerá diariamente, em ambiente virtual (online), devendo o candidato elaborar a Redação em até 72 (setenta e duas) horas após a inscrição.

8. APURAÇÃO DE RESULTADOS:

- **8.1.** Serão considerados eliminados os candidatos que usarem de meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.
- **8.2.** A prova de redação será avaliada entre as notas 0,0 (zero) pontos a 10,0 (dez) pontos, conforme os critérios da banca examinadora.
- 8.3. Os casos de empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

9. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A UNIGOIÁS - MATRÍCULA:

- **9.1.** O candidato classificado no Processo Seletivo deverá apresentar dentro do prazo estipulado conforme item 9.3., original e cópia dos seguintes documentos conforme Anexo II Documentação Obrigatória para a Realização da Matrícula.
- **9.1.1.** Os candidatos classificados deverão comprovar, dentro do prazo estipulado conforme item 9.3., a conclusão do ensino médio, mediante Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso e Histórico Escolar.
- **9.2.** No processo seletivo o candidato aprovado tem a possibilidade de agilizar o *upload (envio)* dos documentos descritos no Anexo II Documentação Obrigatória para a Realização da Matrícula, onde o acadêmico deverá realizar o envio em arquivo que contenha frente e verso do respectivo documento, em formato PDF, em tamanho não superior a 5,0 MB (megabits) com identificação do nome completo do candidato.
- **9.2.1.** Caso o candidato possua assinatura digital (*e-CPF* Certificado Digital) e seus documentos digitais com validade legal, este poderá realizar o *upload* (*envio*) dos documentos sem a necessidade de apresentação física, bem como os documentos assinados digitalmente pela IES de Origem para os casos de ingressantes de Transferência e Portador de Diploma.
- **9.2.2.** Caso o candidato ainda não possua assinatura digital (*e-CPF* Certificado Digital), obrigatoriamente deve ser encaminhados as cópias autenticadas em cartório (validando a autenticidade com o original), bem como os documentos originais da IES de Origem para os casos de ingressantes de Transferência e Portador de Diploma.
- **9.3.** Para a entrega dos documentos exigidos no processo de matrícula, a entrega poderá ser realizada presencialmente no Uni-Atendimento do Centro Universitário de Goiás UNIGOIÁS, no prazo de até 60(sessenta) dias após o início das aulas.



PROCESSO SELETIVO | CURSOS À DISTÂNCIA INGRESSO 1º/2023 | UNIGOIÁS EDITAL № 01 05 DE SETEMBRO DE 2022 – CPS e SECRETARIA GERAL

9.4. As informações e os documentos apresentados pelo candidato serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, respondendo o candidato, civil e criminalmente, se for o caso, por qualquer falsidade ideológica. Igualmente incumbe ao candidato, a responsabilidade de conferir os dados constantes no comprovante de inscrição.

10. BOLSAS DE DESCONTOS

- **10.1.** Objetiva proporcionar aos alunos a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica, baseando-se em meritocracia e demanda de condição cumprindo, assim, a função social de oferecer ensino de qualidade aliada a oportunidade.
- **10.2.** Os regulamentos das bolsas de descontos estão dispostos no sítio eletrônico do UNIGOIÁS para visualização e análise minuciosa das condições de concessão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Não haverá, em qualquer hipótese, revisão da prova seja online ou presencial.
- **11.2.** Ao candidato classificado nos termos deste Edital é vedado o trancamento de matrícula no primeiro período do curso.
- **11.3.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria e pela Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário de Goiás UNIGOIÁS.
- 11.4. Atos de autorização e reconhecimento dos cursos dispostos no Anexo III.

Goiânia, Goiás, 05 de setembro de 2022.

Prof. Manoel Ferreira MendesDiretor Geral



PROCESSO SELETIVO | CURSOS À DISTÂNCIA INGRESSO 1º/2023 | UNIGOIÁS EDITAL № 01 05 DE SETEMBRO DE 2022 – CPS e SECRETARIA GERAL

ANEXO I – CRONOGRAMA

	Etapa	Datas e Condições		es	Locais	
Inscrições		Entrada por Disciplina	Início	Término		
		Entrada 1 - Agosto		31/01/2023	https://unigoias.com/graduacao/	
		Entrada 2 - Setembro	14/11/2022	27/02/2023		
		Entrada 3 - Outubro		27/03/2023		
		Entrada 4 - Novembro		24/04/2023		
		Entrada 5 - Dezembro		22/05/2023		
Divulgaçã	Divulgação do Resultado em até 72 horas após a realizada da inscrição				Informado por e-mail do Candidato	
	Etapa 1: Reserva de Vaga	Aprovação no Processo Seletivo		Seletivo	Portal do Candidato UNIGOIÁS	
Matrícula		Pagamento do Boleto de Matrícula		Matrícula	Emissão e pagamento do boleto de matrícula enviado para o e-mail do Candidato	
		Inclusão de Disciplinas		inas	Portal do Aluno	
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula	Aceite no Termo de Responsabilidade até o início do módulo (31/01/2023; 27/02/2023; 27/03/2023; 24/04/2023; 22/05/2023)		01/2023;	Portal do Candidato	
Início do Semestre Letivo Conforme calendário acadêr		cadêmico	Portal do Aluno			



05 DE SETEMBRO DE 2022 – CPS e SECRETARIA GERAL

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

Calouro Tradicional	Reingresso	Portador de Diploma*	Transferência*
(X) Carteira de Reservista (X) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação(CNH) (X) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (X) Certidão de Nascimento ou Casamento (X) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (X) Histórico de Conclusão do Ensino Médio (X) Comprovante de Endereço atualizado (X) Título de Eleitor (X) Comprovante de Votação (X) Foto 3 x 4 (X) documento pessoal do responsável (ingressante menor de 18 anos) (X) Assinatura e entrega do Contrato Acadêmico	(X) Documento de identificação com foto atualizado (X) Comprovante de Endereço atualizado com CEP (X) Título de Eleitor (X) Comprovante de Votação atualizado	(X) Carteira de Reservista (X) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação(CNH) (X) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (X) Certidão de Nascimento ou Casamento (X) Informações do Ensino Médio (Formulário próprio da Instituição UNIGOIÁS) (X) Comprovante de Endereço atualizado (X) Título de Eleitor (X) Comprovante de Votação (X) Foto 3 x 4 (X) Diploma de Graduação (X) Histórico Escolar da Graduação (X) Programa de Disciplinas (X) Assinatura e entrega do Contrato Acadêmico	(X) Carteira de Reservista (X) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação(CNH) (X) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (X) Certidão de Nascimento ou Casamento (X) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (X) Histórico de Conclusão do Ensino Médio (X) Comprovante de Endereço atualizado (X) Título de Eleitor (X) Comprovante de Votação (X) Foto 3 x 4 (X) Declaração do ENADE (X) Histórico Escolar da Graduação (X) Programa de Disciplinas (X) Declaração de Vínculo da IES antiga (X) Assinatura e entrega do Contrato Acadêmico

ATENÇÃO:

- 1. No ato da entrega/envio* dos documentos (ingressantes de Transferência e Portador de Diploma), devem ser apresentados originais e suas respectivas cópias para confirmação de veracidade ou apresentadas as cópias autenticadas, com exceção do Programa de Disciplinas e a Declaração de Vínculo da IES antiga, pois estes devem ser entregues originais no Uni-Atendimento.
- 2. Em até 60 dias o acadêmico ingressante que:
 - a. não identificado em nossos Sistemas a baixa da documentação especificada neste Termo de Responsabilidade, o seu acesso ao Portal do Aluno será bloqueado e sua matrícula acadêmica no UNIGOIÁS anulada.
- 3. O Contrato Acadêmico enviado por e-mail ao aluno ingressante, deve ser assinado pelo acadêmico e/ou responsável se for menor de idade, e entregue/enviado* ao UNIGOIÁS.
- 4. Alteração de documentação ou atualização dos dados de contatos devem ser realizadas pelo Portal do Aluno.
- 5. É aceito cópia autenticada (ou simples mediante a apresentação do doc. original para conferência) do Documento de Identificação Nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordem ou Conselhos Federais, desde que possuam validade como documento de identidade.

acadêmico que possuir a Assinatura Digital e-CPF, podem enviar a documentação por meio do Portal do Candidato* (sítio eletrônico UNIGOIÁS).

Goiânia, Goiás, 05 de setembro de 2022.



05 DE SETEMBRO DE 2022 – CPS e SECRETARIA GERAL

Prof. Manoel Ferreira Mendes Diretor Geral ANEXO III – AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS

CURSO	ATO REGULATÓRIO
Administração	Criação do Curso: Portaria n. 105 de 04/12/2018. CONSU. Publicado em 04/12/2018.
Agrocomputação	Criação do Curso: Resolução n. 20 de 04/02/2019. CONSU. Publicado em 04/02/2019.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Criação do Curso: Resolução n. 88 de 03/09/2019. CONSU. Publicado em 03/09/2019.
Biomedicina	Criação do Curso: Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021.
Ciências Biológicas - Licenciatura	Criação do Curso: Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021.
Ciências Contábeis	Criação do Curso: Portaria n. 106 de 04/12/2018. CONSU. Publicado em 04/12/2018.
Design de Interiores	Criação de Curso: Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021
Engenharia de Produção	Criação do Curso: Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021.
Engenharia Ambiental	Criação de Curso: Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021
Engenharia de Software	Criação do Curso: Resolução n. 03 de 29/10/2021. CONSU. Publicado em 29/10/2021
Estética e Cosmético	Criação do Curso: Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021.
Farmácia	Criação do Curso: Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021.
Engenharia Ambiental	Criação do Curso: Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021.
Gestão Comercial	Autorização do Curso: Portaria ISSN 1677-7042 n. 105 (quinta-feira) n. 488 de 31/05/2017. Publicado (DOU) em 01/06/2017.
Gestão de Segurança Privada	Criação de Curso: Resolução n. 03 de 29/10/2021. CONSU. Publicado em 29/10/2021
Gestão da Tecnologia da Informação	Criação do Curso: Resolução n. 104 de 04/12/2018. CONSU. Publicado em 04/12/2018.
Gestão de Recursos Humanos	Criação do Curso: Portaria n. 102 de 04/12/2018. CONSU. Publicado em 04/12/2018.
Gestão Financeira	Criação do Curso: Resolução n. 83 de 03/09/2019. CONSU. Publicado em 03/09/2019.
Gestão Hospitalar	Criação do Curso: Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021.
Geografia	Criação de Curso: Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021
Gestão Pública	Criação do Curso: Resolução n. 90 de 03/09/2019. CONSU. Publicado em 03/09/2019.
Investigação Forense e Perícia Criminal	Criação de Curso: Resolução n. 02 de 29/10/2021. CONSU. Publicado em 29/10/2021



05 DE SETEMBRO DE 2022 – CPS e SECRETARIA GERAL

História — Licenciatura	Criação do Curso: Resolução n. 11 de 02/02/2021.
THISCOTTA ETCCTTCTUTATA	CONSU. Publicado em 02/02/2021.
Letras – Língua Portuguesa	Criação do Curso: Resolução n. 62 de 26/08/2019.
Letras – Liligua Portuguesa	CONSU. Publicado em 26/08/2019.
Latina Canandad	Criação de Curso. Resolução n. 11 de 02/02/2021.
Letras – Espanhol	CONSU. Publicado em 02/02/2021
L. A	Criação de Curso. Resolução n. 11 de 02/02/2021.
Letras – Inglês	CONSU. Publicado em 02/02/2021
1 (Criação do Curso: Portaria n. 102 de 04/12/2018.
Logística	CONSU. Publicado em 04/12/2018.
NA share (Alice	Criação de Curso. Resolução n. 11 de 02/02/2021.
Matemática	CONSU. Publicado em 02/02/2021
Mandaghia -	Criação do Curso: Resolução n. 87 de 03/09/2019.
Marketing	CONSU. Publicado em 03/09/2019.
Nichology .	Criação do Curso: Resolução n. 12 de 12/02/2021.
Nutrição	Publicado em 12/02/2021
Ciata mana di mata manat	Criação do Curso: Portaria n. 103 de 04/12/2018.
Sistema para Internet	CONSU. Publicado em 04/12/2018.
Dada da Carrentadarea	Criação do Curso. Resolução n. 11 de 02/02/2021.
Rede de Computadores	CONSU. Publicado em 02/02/2021.
Educação Físico - Bacharolado	Criação do Curso. Resolução n. 11 de 02/02/2021.
Educação Física — Bacharelado	CONSU. Publicado em 02/02/2021.
Educação Física Licanciatura	Criação de Curso: Resolução n. 11 de 02/02/2021.
Educação Física - Licenciatura	CONSU. Publicado em 02/02/2021
Produção Publicitária	Criação do Curso. Resolução n. 11 de 02/02/2021.
Produção Publicitaria	CONSU. Publicado em 02/02/2021.
Dada a a air	Criação de Curso. Resolução n. 60 de 26/08/2019.
Pedagogia	CONSU. Publicado em 26/08/2019.
Dracesses Caranciais	Criação de Curso. Resolução n. 151 de 25/11/2019.
Processos Gerenciais	CONSU. Publicado em 25/11/2019
Sarvica Social	Criação do Curso. Resolução n. 11 de 02/02/2021.
Serviço Social	CONSU. Publicado em 02/02/2021.
Cogurança da Informação	Criação de Curso. Resolução n. 11 de 02/02/2021.
Segurança da Informação	CONSU. Publicado em 02/02/2021

Goiânia, Goiás, 05 de setembro de 2022.

Prof. Manoel Ferreira Mendes

Diretor Geral